

ATO TRT GP Nº 076/2002

João Pessoa, 12 de setembro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a recente Inspeção Correicional realizada na Vara do Trabalho de Areia-Pb, quando restou evidenciada a necessidade de se estabelecer novo horário de funcionamento,

Considerando o contido na Exposição de Motivos - Proc. TRT nº 10001/2002,

R E S O L V E

Fixar, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o horário de expediente da Vara do Trabalho de Areia-Pb, das 8:00 às 18:00 horas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente